



**DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023  
DE 04 DE ABRIL DE 2023**

“Reestruturar os valores da bolsa-auxílio aos estagiários da Prefeitura Municipal, prevista no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.630/2019”.

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e;

**CONSIDERANDO** que a Revisão Geral Anual dos valores da bolsa-auxílio aos estagiários prevista no Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.630/2019, e que devem ser nos mesmos índices e épocas dos reajustes concedidos aos Servidores públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam reestruturados os valores da bolsa-auxílio aos estagiários da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal, percentual de 5,79% (cinco inteiros setenta e nove centésimos por cento) conforme a seguir:

**I** – Estudantes do Ensino Médio, Cursos Técnicos ou Educação Profissional:

a) R\$ 760,29 (setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)

**II** - Estudantes do Ensino Superior:

b) R\$ 1.013,71 (mil e treze reais e setenta e um centavos)

**III** - Estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

c) R\$ 570,22 (quinhentos e setenta reais e vinte e dois centavos)

**Art. 2º** - O vencimento para carga horária inferior as horas semanais deve-se processar o cálculo proporcional correspondente às horas trabalhadas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de abril de 2023.

**Art. 4º** - Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

**Abmael Borges da Silveira**

Prefeito Municipal  
Gestão 2021/2024